

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SENAC/PR/Nº
201829/2018 (REF. À AQUISIÇÃO DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA AS
UNIDADES DO SENAC/PR).**

**ENTIDADE
LICITADORA:**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO
REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito
privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, serviço social
autônomo criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com
sede na Rua André de Barros, nº 750, na cidade de Curitiba, estado do
Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0001-47, neste ato
representado pelo Presidente do seu Conselho Regional, Sr. Ari Faria
Bittencourt, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de
Identidade Civil RG nº 244.827, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº
027.533.089-34.

**LICITANTE COM
PREÇOS
REGISTRADOS:**

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. – FILIAL PONTA GROSSA, pessoa jurídica de
direito privado, localizada na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães,
nº 2302, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84070-
460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0278-27, neste ato
representada por seu Procurador, Sr. José Vilmar de Oliveira, brasileiro,
solteiro, coordenador administrativo, portador da Carteira de Identidade
Civil RG nº 1038218011, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 490.821.910-
91.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**, a qual será regida pelo EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAC/PR/06/2018 e ANEXOS, ao
qual está vinculada; pela Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE em 07.08.18; pela Resolução
SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada no D.O.U. em 26.09.2012; e pelas demais
disposições legais aplicáveis à espécie, além do constante das cláusulas a seguir descritas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA AS
UNIDADES DO SENAC/PR**, conforme especificações constantes do EDITAL e seus ANEXOS e da
Proposta Comercial apresentada pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à esta
ATA, com previsão de fornecimento futuro e eventual, em quantidades estabelecidas pelo SENAC/PR
por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a
emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

1.2. O prazo de vigência da presente ATA é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura,
podendo ser prorrogada, de comum acordo entre partes, obedecido o limite máximo legalmente



estabelecido para tal, e desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que os preços registrados ainda se mantêm vantajosos para o SENAC/PR, satisfeitas as demais condições do EDITAL e seus ANEXOS.

1.3. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência da presente ATA, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/PR notificará, formalmente, a LICITANTE com preços registrados, para que se manifestem quanto ao seu interesse na prorrogação, bem como para que apresentem documentos atualizados comprobatórios de sua Regularidade Fiscal.

2. PREÇOS REGISTRADOS

2.1 São os seguintes os preços registrados:

LOTE 01 – GLP P45 – UEPT LONDRINA						
SENAC LONDRINA						
CNPJ: 03.541.088/0017-04						
ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 894. CENTRO – LONDRINA – PARANÁ – CEP 86.010-580						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P 45)	10	20	R\$ 342,39	R\$ 3.423,90	R\$ 6.847,80
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 01					R\$ 3.423,90	R\$ 6.847,80

LOTE 03 – GLP P45 – UEPT CASCAVEL						
SENAC CASCAVEL						
CNPJ: 03.541.088/0004-90						
ENDEREÇO: RUA RECIFE, 2283. CASCAVEL – PARANÁ – CEP: 85.810-031						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P 45)	11	22	R\$ 303,73	R\$ 3.341,03	R\$ 6.682,06
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 03					R\$ 3.341,03	R\$ 6.682,06

LOTE 04 – GLP P13 E P45 – UEPT APUCARANA						
SENAC APUCARANA						
CNPJ: 03.541.088/0031-62						
ENDEREÇO: RUA GASTÃO VIDIGAL, 185. JABOTI – APUCARANA – PARANÁ – CEP: 86.800-050						



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P 13)	4	7	R\$ 76,00	R\$ 304,00	R\$ 532,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P 45)	30	60	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00	R\$ 17.820,00
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 04					R\$ 9.214,00	R\$ 18.352,00

LOTE 05 – GLP P45 – UEPT FOZ DO IGUAÇU						
SENAC FOZ DO IGUAÇU CNPJ: 03.541.088/0018-95 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROUVER, 160. CENTRO – FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ – CEP 85.851-300						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P 45)	48	96	R\$ 309,25	R\$ 14.844,00	R\$ 29.688,00
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 05					R\$ 14.844,00	R\$ 29.688,00

LOTE 06 – GLP P13 E P45 – UEPT GUARAPUAVA						
SENAC GUARAPUAVA CNPJ: 03.541.088/0003-09 ENDEREÇO: RUA PADRE CHAGAS, 3899. CENTRO – GUARAPUAVA – PARANÁ – CEP 85.010-020						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P 13)	4	8	R\$ 73,00	R\$ 292,00	R\$ 584,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P 45)	5	10	R\$ 318,00	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 06					R\$ 1.882,00	R\$ 3.764,00

LOTE 07 – GLP P13 – UEPT PONTA GROSSA						
SENAC PONTA GROSSA CNPJ: 03.541.088/0011-19 ENDEREÇO: AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 313. CENTRO – PONTA GROSSA – PARANÁ – CEP 84.051-410						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	7	14	R\$ 65,50	R\$ 458,50	R\$ 917,00



	(BOTIJÃO P13)					
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 07					R\$ 458,50	R\$ 917,00

LOTE 08 – GLP P45 – PATO BRANCO						
SENAC PATO BRANCO CNPJ: 03.541.088/0005-70 ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 385. BORTOT – PATO BRANCO – PARANÁ – CEP: 85.504-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	16	32	R\$ 379,19	R\$ 6.067,04	R\$ 12.134,08
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 08					R\$ 6.067,04	R\$ 12.134,08

LOTE 09 – GLP P45 – UEPT UMUARAMA						
SENAC UMUARAMA CNPJ: 03.541.088/0014-61 ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 5238. UMUARAMA – PARANÁ – CEP: 87.504-040						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	20	40	R\$ 307,41	R\$ 6.148,20	R\$ 12.296,40
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 09					R\$ 6.148,20	R\$ 12.296,40

LOTE 11 – GLP P45 – UEPT PARANAGUÁ						
SENAC PARANAGUÁ CNPJ: 03.541.088/0019-76 ENDEREÇO: AL. CORONEL ELYSIO PEREIRA, 1191. CENTRO – PARANAGUÁ – PARANÁ – CEP 83.206-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	32	64	R\$ 320,29	R\$ 10.249,28	R\$ 20.498,56
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 11					R\$ 10.249,28	R\$ 20.498,56

LOTE 12 – GLP P45 – UEPT PARANAVAÍ						
------------------------------------	--	--	--	--	--	--

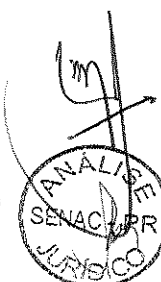


SENAC PARANAVAÍ						
CNPJ: 03.541.088/0009-02						
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 1240. PARANAVAÍ – PARANÁ – CEP: 87.701-020						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	8	15	R\$ 272,43	R\$ 2.179,44	R\$ 4.086,45
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 12					R\$ 2.179,44	R\$ 4.086,45

LOTE 13 – GLP P13 – UEPT CASTRO						
SENAC CASTRO						
CNPJ: 03.541.088/0012-08						
ENDEREÇO: RUA ALFREDO LUIZ DE MATTOS, 273. CENTRO – CASTRO – PARANÁ – CEP 84.165-030						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13)	5	10	R\$ 76,46	R\$ 382,30	R\$ 764,60
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 13					R\$ 382,30	R\$ 764,60

LOTE 14 – GLP P45 – UEPT TOLEDO						
SENAC TOLEDO						
CNPJ: 03.541.088/0006-51						
ENDEREÇO: RUA GUAÍRA, 3332. JARDIM LA SALLE – TOLEDO – PARANÁ – CEP 85.903-220						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	33	65	R\$ 298,20	R\$ 9.840,60	R\$ 19.383,00
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 14					R\$ 9.840,60	R\$ 19.383,00

LOTE 15 – GLP P45 – UEPT FRANCISCO BELTRÃO						
SENAC FRANCISCO BELTRÃO						
CNPJ: 03.541.088/0002-28						
ENDEREÇO: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 2191. CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ – CEP: 85.601-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	12	24	R\$ 325,81	R\$ 3.909,72	R\$ 7.819,44



VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 15	R\$ 3.909,72	R\$ 7.819,44
---	--------------	--------------

LOTE 16 – GLP P13 – UEPT IRATI						
SENAC IRATI						
CNPJ: 03.541.088/0015-42						
ENDEREÇO: AV. VICENTE MACHADO, 24. CENTRO – IRATI – PARANÁ – CEP 84.500-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13)	12	24	R\$ 69,40	R\$ 832,80	R\$ 1.665,60
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 16					R\$ 832,80	R\$ 1.665,60

LOTE 17 – GLP P45 – UNIÃO DA VITÓRIA						
SENAC UNIÃO DA VITÓRIA						
CNPJ: 03.541.088/0027-86						
ENDEREÇO: RUA VALENTIN VARACOSKI, 161. CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ – CEP 84.600-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	30	65	R\$ 309,25	R\$ 9.277,50	R\$ 20.101,25
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 17					R\$ 9.277,50	R\$ 20.101,25

LOTE 18 – GLP P45 – UEPT JACAREZINHO						
SENAC JACAREZINHO						
CNPJ: 03.541.088/0007-32						
ENDEREÇO: RUA DOIS DE ABRIL, 742. CENTRO – JACAREZINHO – PARANÁ – CEP 86.400-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	25	50	R\$ 327,29	R\$ 8.182,25	R\$ 16.364,50
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 18					R\$ 8.182,25	R\$ 16.364,50

LOTE 19 – GLP P45 – UEPT IVAIPORÃ						
SENAC IVAIPORÃ						

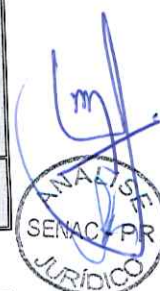


CNPJ: 03.541.088/0032-43 ENDEREÇO: AV. APARÍCIO BITTENCOURT, 950. JD. IMPERIAL IVAIPORÃ – PARANÁ – CEP: 86.870-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	18	36	R\$ 323,61	R\$ 5.824,98	R\$ 11.649,96
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 19					R\$ 5.824,98	R\$ 11.649,96

LOTE 20 – GLP P13 – UEPT PRUDENTÓPOLIS SENAC PRUDENTÓPOLIS CNPJ: 03.541.088/0024-33 ENDEREÇO: RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 777. CENTRO – PRUDENTÓPOLIS – PARANÁ – CEP 84.400-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13)	5	10	R\$ 62,71	R\$ 313,55	R\$ 627,10
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 20					R\$ 313,55	R\$ 627,10

LOTE 21 – GLP P13 – UEPT SÃO MATEUS DO SUL SENAC SÃO MATEUS DO SUL CNPJ: 03.541.088/0025-14 ENDEREÇO: RUA LEDY AFONSO RODERJAN, 1251. SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ – CEP 83.900-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13)	2	4	R\$ 68,26	R\$ 136,52	R\$ 273,04
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 21					R\$ 136,52	R\$ 273,04

LOTE 22 – GLP P45 – UEPT CORNÉLIO PROCÓPIO SENAC CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 03.541.088/0022-71 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 751. CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ – CEP: 86.300-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.



1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	4	8	R\$ 301,52	R\$ 1.206,08	R\$ 2.412,16
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 22					R\$ 1.206,08	R\$ 2.412,16

LOTE 23 – GLP P45 – UEPT MEDIANEIRA						
SENAC MEDIANEIRA						
CNPJ: 03.541.088/0040-53						
ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 1761. CENTRO – MEDIANEIRA – PARANÁ – CEP 85.884-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	15	30	R\$ 356,74	R\$ 5.351,10	R\$ 10.702,20
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 23					R\$ 5.351,10	R\$ 10.702,20

LOTE 24 – GLP P45 – UEPT MARECHAL CÂNDIDO RONDON						
SENAC MARECHAL CÂNDIDO RONDON						
CNPJ: 03.541.088/0039-10						
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 5736. VILA GAÚCHA						
MAL. CÂNDIDO RONDON – PARANÁ – CEP 85.960-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	4	8	R\$ 312,93	R\$ 1.251,72	R\$ 2.503,44
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 24					R\$ 1.251,72	R\$ 2.503,44

LOTE 26 – GLP P13 – UEPT BARRACÃO						
SENAC BARRACÃO						
CNPJ: 03.541.088/0038-39						
ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA, 60. CENTRO – BARRACÃO – PARANÁ – CEP: 85.700-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13)	8	16	R\$ 65,69	R\$ 525,52	R\$ 1.051,04
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 26					R\$ 525,52	R\$ 1.051,04

LOTE 27 – GLP P45 – UEPT LONDRINA NORTE						
---	--	--	--	--	--	--

SENAC LONDRINA NORTE						
CNPJ: 03.541.088/0036-77						
ENDEREÇO: RUA CEGONHA, 100. LONDRINA – PARANÁ – CEP 86.084-635.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	10	20	R\$ 342,39	R\$ 3.423,90	R\$ 6.847,80
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 27					R\$ 3.423,90	R\$ 6.847,80

LOTE 28 – GLP P45 – UEPT RIO NEGRO						
SENAC LONDRINA NORTE						
CNPJ: 03.541.088/0036-77						
ENDEREÇO: RUA CEGONHA, 100. LONDRINA – PARANÁ – CEP 86.084-635.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL QTDE. MÍN.	SUBTOTAL QTDE. MÁX.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P45)	7	10	R\$ 311,46	R\$ 2.180,22	R\$ 3.114,60
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 28					R\$ 2.180,22	R\$ 3.114,60

QUADRO RESUMO		
LOTES	SUBTOTAL QTDE. MÍNIMA	SUBTOTAL QTDE. MÁXIMA
LOTE 01 – GLP P45 – UEPT LONDRINA	R\$ 3.423,90	R\$ 6.847,80
LOTE 03 – GLP P45 – UEPT CASCAVEL	R\$ 3.341,03	R\$ 6.682,06
LOTE 04 – GLP P13 E P45 – UEPT APUCARANA	ITEM 01 – GLP P13	R\$ 304,00
	ITEM 02 – GLP P45	R\$ 8.910,00
LOTE 05 – GLP P45 – UEPT FOZ DO IGUAÇU	R\$ 14.844,00	R\$ 29.688,00
LOTE 06 – GLP P13 E P45 – UEPT GUARAPUAVA	ITEM 01 – GLP P13	R\$ 292,00
	ITEM 02 – GLP P45	R\$ 1.590,00
LOTE 07 – GLP P13 – UEPT PONTA GROSSA	R\$ 458,50	R\$ 917,00
LOTE 08 – GLP P45 – PATO BRANCO	R\$ 6.067,04	R\$ 12.134,08
LOTE 09 – GLP P45 – UEPT UMUARAMA	R\$ 6.148,20	R\$ 12.296,40
LOTE 11 – GLP P45 – UEPT PARANAGUÁ	R\$ 10.249,28	R\$ 20.498,56
LOTE 12 – GLP P45 – UEPT PARANAVAÍ	R\$ 2.179,44	R\$ 4.086,45
LOTE 13 – GLP P13 – UEPT CASTRO	R\$ 382,30	R\$ 764,60
LOTE 14 – GLP P45 – UEPT TOLEDO	R\$ 9.840,60	R\$ 19.383,00
LOTE 15 – GLP P45 – UEPT FRANCISCO BELTRÃO	R\$ 3.909,72	R\$ 7.819,44
LOTE 16 – GLP P13 – UEPT IRATI	R\$ 832,80	R\$ 1.665,60
LOTE 17 – GLP P45 – UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 9.277,50	R\$ 20.101,25

LOTE 18 – GLP P45 – UEPT JACAREZINHO	R\$ 8.182,25	R\$ 16.364,50
LOTE 19 – GLP P45 – UEPT IVAIPORÃ	R\$ 5.824,98	R\$ 11.649,96
LOTE 20 – GLP P13 – UEPT PRUDENTÓPOLIS	R\$ 313,55	R\$ 627,10
LOTE 21 – GLP P13 – UEPT SÃO MATEUS DO SUL	R\$ 136,52	R\$ 273,04
LOTE 22 – GLP P45 – UEPT CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 1.206,08	R\$ 2.412,16
LOTE 23 – GLP P45 – UEPT MEDIANEIRA	R\$ 5.351,10	R\$ 10.702,20
LOTE 24 – GLP P45 – UEPT MARECHAL CÂNDIDO RONDON	R\$ 1.251,72	R\$ 2.503,44
LOTE 26 – GLP P13 – UEPT BARRAÇÃO	R\$ 525,52	R\$ 1.051,04
LOTE 27 – GLP P45 – UEPT LONDRINA NORTE	R\$ 3.423,90	R\$ 6.847,80
LOTE 28 – GLP P45 – UEPT RIO NEGRO	R\$ 2.180,22	R\$ 3.114,60
VALORES TOTAIS REGISTRADOS	R\$ 110.446,15	R\$ 200.444,83

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS: R\$ 110.446,15 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS: R\$ 200.444,83 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

2.2. As quantidades acima descritas constituem-se em mera previsão de consumo para o período de vigência desta ATA, não estando o SENAC/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade, não cabendo à LICITANTE o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.

3. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A qualquer tempo, no período de vigência desta ATA, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/PR convocar a LICITANTE com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.

3.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/PR procederá à revogação desta ATA e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.2. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos produtos que constituem o objeto desta ATA tornarem-se inferiores aos preços registrados, e a LICITANTE com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/PR poderá, a seu exclusivo critério:

3.2.1 Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR;

3.2.2 Liberar a LICITANTE do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A LICITANTE deixará de ter seus preços registrados quando:

- 4.1.1 Descumprir as condições assumidas nesta ATA;
- 4.1.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, quando se tornarem superiores ao praticado pelo mercado;
- 4.1.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/PR.

4.2. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/PR nas hipóteses previstas, assegurado à LICITANTE o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

4.3. A LICITANTE poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha ser aceito pelo SENAC/PR.

4.4 Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a LICITANTE sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

5. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

5.1. Se e quando o SENAC/PR, dentro do prazo de vigência desta ATA, requisitar os produtos que constituem seu objeto, de acordo com suas necessidades, a LICITANTE será convocada para realizar a entrega dos produtos, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

5.1.1 A recusa injustificada da LICITANTE em realizar o fornecimento, nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação e o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso nesta ATA e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos objeto desta ATA é de, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão do instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF) pela Unidade demandante

6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos dias de expediente do SENAC/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

6.2.1 A LICITANTE deverá comunicar antecipadamente a data e horário que será realizada a entrega do(s) produto(s).

6.3. Todos os itens deverão vir com lacre e selo de garantia de inviolabilidade do produto, identificando o responsável pela comercialização conforme descrito no anexo da Portaria INMETRO nº 682/2012.



6.4. Todos os recipientes deverão ser certificados pelo INMETRO, conforme descrito na Portaria INMETRO nº 418/2010.

6.5. Os veículos utilizados para a entrega do gás deverão estar em conformidade com o disposto na Resolução ANP nº 26/2015.

6.6. Para os botijões de 45kg:

6.6.1 Os botijões vazios deverão ser pesados no momento da substituição, na presença do responsável pelo recebimento no SENAC/PR, de acordo com a Lei Estadual nº 10.248/1993 (Paraná).

6.6.2 A LICITANTE deverá emitir documento de pesagem, devidamente datado e assinado, o qual garantirá ao SENAC/PR crédito para ser utilizado nas entregas futuras.

6.6.3 A falta de balança para pesagem dos botijões nos veículos da LICITANTE implicará inexecução parcial das obrigações assumidas, passível de aplicação das penalidades previstas nesta ATA.

6.7. Os produtos entregues que não atendam às especificações contidas no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na Proposta, ou ainda, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções deverão ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para o SENAC/PR.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido pelo SENAC/PR à LICITANTE, quando eventualmente contratada, de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de apresentação do competente Documento Fiscal integrante de cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), devidamente atestado pelo SENAC/PR em vista da entrega dos produtos na Unidade/ local de destino

7.1.1 Se a LICITANTE tiver sede fora do Estado do Paraná, deverá emitir Nota Fiscal acompanhada da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE referente à partilha do ICMS.

7.2. O competente Documento Fiscal para pagamento do objeto deve ser emitido e encaminhado à Unidade demandante do SENAC/PR, observando-se os dados desta indicados no item 2 acima e na respectiva Autorização de Fornecimento – AF, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela LICITANTE, observando-se a situação tributária desta, informada no momento da contratação, obedecidas às disposições legais vigentes.

7.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

7.4.1 Os valores referentes a cada item devem ser especificados separadamente nos Documentos Fiscais, não sendo aceitas informações de valores globais envolvendo objetos diferentes.



7.5. No caso de serem aceitas entregas parciais, os pagamentos somente serão realizados após a entrega de todos os produtos solicitados na Autorização de Fornecimento – AF.

7.6. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas por conta do objeto desta ATA estão previstos pelo SENAC/PR em seu Orçamento, na Conta Contábil 13118, nos Centros de Custos das Unidades demandantes.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A LICITANTE com preços registrados compromete-se a:

8.1.1 Entregar os objetos desta ATA em seus locais de destino, definidos na Autorização de Fornecimento – AF, nos endereços constantes do ANEXO I do EDITAL, obedecidas às especificações técnicas, as condições e quantidades estabelecidas na respectiva Autorização de Fornecimento – AF, no prazo máximo de **2 (dois) dias corridos**, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

8.1.1.1 A LICITANTE deverá pesar os botijões de 45kg vazios no momento da substituição e emitir documento de pesagem, garantindo ao SENAC/PR crédito para ser utilizado nas entregas futuras.

8.1.2 Fornecer objetos devidamente embalados conforme normas do INMETRO e padrão do fabricante, com identificação e em estrita conformidade com a legislação e com todos os termos do EDITAL, em especial com o ANEXO I.

8.1.3 Substituir, em até **12 (doze) horas**, sem qualquer ônus para o SENAC/PR, os produtos eventualmente em desacordo com as especificações do EDITAL e seus ANEXOS e, conseqüentemente, com a Proposta Comercial apresentada pela LICITANTE, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições, por outros de qualidade igual ou superior.

8.1.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/PR ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto desta ATA.

8.1.5 Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos aos objetos fornecidos.

8.1.6 Incluir no valor proposto para os objetos todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga e descarga, e quaisquer outras relacionadas com o objeto da presente ATA, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

8.1.7 Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos objetos (carga, transporte e descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de estocagem, embalagem e acomodação destes, que deverão obedecer aos padrões do fabricante, valendo-se de produtos e equipamentos adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ou avarias a eles e às instalações do SENAC/PR, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

8.1.8 Fornecer instruções e/ou manuais de uso relativos aos objetos, em especial quanto ao seu manuseio e conservação.



8.1.9 Manter, durante a vigência desta ATA, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no respectivo procedimento licitatório.

8.1.10 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

8.2. O SENAC/PR compromete-se a:

8.2.1 Prestar à LICITANTE com preços registrados todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto desta ATA.

8.2.2 Conferir os objetos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas no EDITAL.

8.2.3 Definir os locais em que os produtos deverão ser entregues.

8.2.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles objetos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações do EDITAL, ou de qualquer forma avariados.

8.2.5 Promover o pagamento dos valores devidos à LICITANTE, quando eventualmente contratada, no prazo estipulado nesta ATA, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes do EDITAL.

8.2.6 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à LICITANTE, quando eventualmente contratada, sempre que solicitado por esta e desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA, do EDITAL e da correspondente Autorização de Fornecimento – AF tenham sido integralmente por ela atendidas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Salvo disposição expressa em contrário, a licitante subscritora não poderá ceder ou transferir, no todo ou parte, o objeto desta ATA e/ou das correspondentes contratações, a quem quer que seja, bem como ceder ou onerar os créditos que eventualmente dispuser junto ao SENAC/PR em decorrência destas, sendo ela a única e exclusiva responsável perante o SENAC/PR pelo cumprimento, em sua plenitude, das obrigações assumidas.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/PR o direito de cancelar esta ATA e rescindir unilateralmente eventuais contratações pendentes, e sujeitará a LICITANTE às seguintes penalidades, assegurado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.1.1 Advertência por escrito.

10.1.2 Multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento - AF, para atrasos de até 5 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 10.1.2, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos na entrega acima de 05 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas ou para seu não cumprimento.



10.1.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 acima.

10.1.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

10.2. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à LICITANTE poderão ser descontados pelo SENAC/PR de possíveis créditos a que ela fizer jus junto a este, ou ainda, recolhidos por meio de boleto ou depósito bancário diretamente à área financeira deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela LICITANTE.

10.3. É facultado ao SENAC/PR exigir, ainda, perdas e danos da LICITANTE que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela gestão da presente ATA será da titular da Coordenadoria de Suprimentos do SENAC/PR, Sra. Mirian Akiko Ywazaki, a qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.

11.2. A fiscalização do cumprimento dos termos da presente ATA, por sua vez, ficará a cargo dos Gerentes Executivos das Unidades demandantes, especialmente designados pelo SENAC/PR para tal fim.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação da LICITANTE, sendo facultado ao SENAC/PR a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços comprovadamente mais vantajosos.

12.2. Fica vedada a aquisição pelo SENAC/PR dos objetos da presente ATA por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, devendo os preços registrados nesta ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/PR.

12.3. Integram a presente ATA, para todos os fins, os seguintes documentos: a) o EDITAL/SENAC/PR/PP/Nº06/2018, com todos os seus ANEXOS; b) a Proposta de Preços da LICITANTE com preços registrados; c) a Ata de Julgamento da referida Proposta; e d) o Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento do procedimento licitatório que deu origem a esta ATA.



97

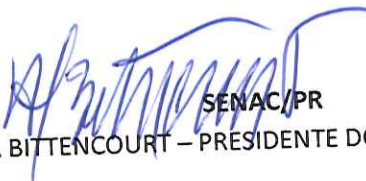
12.4. A LICITANTE, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o EDITAL ao qual a presente ATA está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta de Preços em todos os seus termos.

12.5. Todos os documentos afetos ao procedimento licitatório que deu origem a presente ATA são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

13. DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ATA e/ou das correspondentes Autorizações de Fornecimento – AF, e que, eventualmente, não possam ser resolvidas por meio de acordo entre as partes na esfera extrajudicial, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba-PR, 17 de setembro de 2018.


SENAC/PR
ARI FARIA BITTENCOURT – PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL


COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. – FILIAL PONTA GROSSA
JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA – PROCURADOR


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207
11.09.2018

